



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.297, DE 6 DE MARÇO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A VILA SÃO VICENTE DE PAULO DA
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE FRUTAL-MG

*De autoria do Vereador: **José Adão da Silva***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Vila São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo de Frutal-MG, com sede nesta cidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 6 de março de 2017
de Frutal

Prefeitura Municipal de Frutal
129 anos de Emancipação do Município

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES